

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 06/2009
De 26 de maio de 2009

Recebido em 26/05/09

Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERA.
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência as Indicações de nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 51/2009, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, Ubirajara Dias Rabelo Andrade e José Aloísio Virgens Santa Rosa, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 22 de maio do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

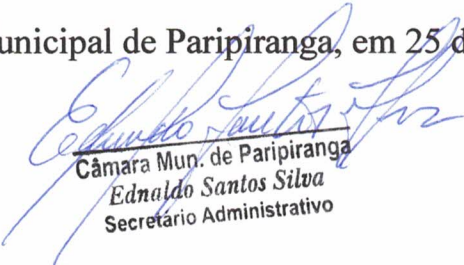


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 22 de maio de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 28/2009, de 02 de abril de 2009, de autoria dos Vereadores Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 25 de maio de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 27/05/2009

INDICAÇÃO Nº 28/2009

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

PARECER 31/2009

por unanimidade do Vereadores presentes em sua única discussão e votação - 7 votos a favor.

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 08 de maio de 2009.

[Handwritten signature]

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

[Handwritten signature]

Antonio José de Souza – Relator

[Handwritten signature]

José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 07/04/2009.

Presidente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 98 /2009

Indico a mesa, ouvido o plenário, que após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a Indicação: **QUE A PREFEITURA DE PARIPIRANGA RECUPERE COM CASCALHAMENTO AS ESTRADAS DA COMUNIDADE MARIA CORREIA.**

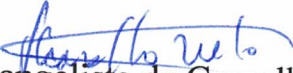
Justificativa


Senhores vereadores solicitamos o apoio para aprovação da Indicação no sentido do Poder Público Municipal possa recupera as estradas:

1. Dá casa de Darivaldo até Fazenda Maria Correia;
2. Dá casa de Daminhão de Paulo até Tonho de Paulo Titino;
3. Dá casa de Valter da Associação até Fabinho de Tonho de Manoel.

Na oportunidade, agradecemos a todos em nome do povo do Povoado Maria Correia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 02 de abril de 2009.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador – PP


Marcelo Ricardo de Sales Rabelo
Vereador - PTB

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 22/05/2009

Presidente da Câmara

por unanimidade
do Vereadores presentes
em sua única discussão
& votação - 7 votos a
favor.